



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 017/GP

Unai, 17 de fevereiro de 2014.

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☐	ENCAMINHAR RESPOSTA
☒	Anexo ao PL n.º 5/2014.
EM	17/02/14
<i>Dorinha Melgaço</i> PRESIDENTA	

Senhora Presidenta,

Cumprimentando-a cordialmente, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, dirijo-me a ilustre presença de Vossa Excelência para encaminhar-lhe Declaração de Ordenador de Despesas para instrução do Projeto de Lei n.º 5/2014, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “cria programa no Anexo III da Lei n.º 2.894, de 27 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unai para o quadriênio 2014-2017”, autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente e dá outras providências”, que encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

OLÍMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidenta da Câmara Municipal de Unai (MG)
Nesta



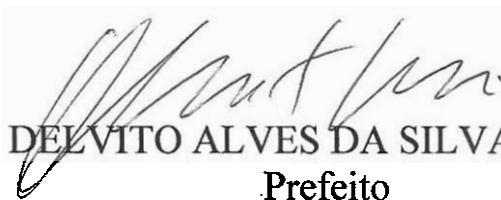
PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei que cria programa no Anexo III da Lei n.º 2.894, de 27 de dezembro de 2013, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2014-2017”, autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí.

Unaí, 11 de fevereiro de 2014; 70º da Instalação do Município.



DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito